



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N ° 005/2018

O Vereador Oswaldo da Penha Barbosa, signatário desta resolve apresentar EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA e SUPRESSIVA ao Projeto de Lei n ° 009/2018 "Dispõe sobre a sinalização de orientação turística do município de Gonçalves – MG, e da outras providências":

Art. 1º - Fica MODIFICADO o art. 6, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Os empreendimentos caracterizados como "atrativos turísticos" ou "serviços auxiliares", poderão ou não integrar o "sistema referencial turístico", escopo da Sinalização de Orientação Turística do Município de Gonçalves-MG, segundo critérios de hierarquização apontados no Guia Brasileiro Turístico, como consolidação, importância, atratividade, atendimento e abrangência, segundo sua regularidade junto a Prefeitura Municipal de Gonçalves-MG, no que diz respeito a formalização e recolhimentos de taxas e tributos; também segundo recursos municipais financeiros, materiais ou pessoais disponíveis, **com acompanhamento e sugestões do Departamento Municipal de Turismo e Cultura.**

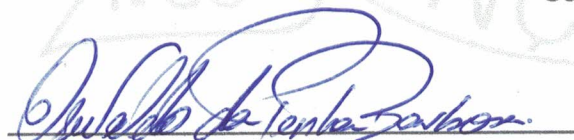
Art. 2º - Fica ACRESCIDO o paragrafo único ao art. 9º, com a seguinte redação:

Paragrafo único – O prazo para a retirada da sinalização existente deverá ser o mesmo para a fixação da nova sinalização de Orientação Turística do Município de Gonçalves, o qual deverá ocorrer concomitante.

Justificativa

O Vereador entende que com esta emenda o Executivo terá uma responsabilidade maior em retirar a sinalização existente, pois deverá concomitantemente instalar a nova sinalização.

Sala de Reuniões 20 de junho de 2018.


Ver. Oswaldo da Penha Barbosa

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 –
GONÇALVES – MINAS GERAIS.